



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEDIS



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - DeaD

EDITAL Nº 001/2021-UFRN/FUERN

ANEXO II – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

Nome:
Vaga:

COMPROVAÇÕES	DECLARADO	VALIDADO
Formação (apenas a formação com pontuação mais elevada) Especialista – 04 pontos / Mestre(a) – 08 pontos / Doutor(a) – 10 pontos		
Docente na Educação Básica Pública ou Profissionalizante (máximo 05 pontos) 01 ponto por ano de atuação		
Docente no Ensino Superior Presencial (máximo 05 pontos) 01 ponto por semestre de atuação		
Docente no Ensino Superior na Educação a Distância (máximo 10 pontos) 02 pontos por semestre ou disciplina de atuação		
Experiência na Educação a Distância (máximo 35 pontos) Professor Formador – 05 pontos por semestre ou disciplina. Professor Conteudista – 04 pontos por material produzido. Tutoria a Distância ou Presencial – 02 pontos por semestre, ano ou disciplina.		
Cursos de Formação em Educação a Distância (máximo 25 pontos) Como professor/coordenador – 04 pontos por curso. Como tutor – 02 pontos por curso. Como aluno – 01 ponto para cada 20 horas de curso.		
Residência (máximo 10 pontos) Residir no município onde o polo está localizado – 10 pontos		
Total		

* As declarações de experiência profissional deverão conter, obrigatoriamente, início e fim da atuação, bem como a função específica exercida.

** As declarações de experiência docente deverão conter, obrigatoriamente, o início e o fim da atuação, bem como o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina.

*** Estágio de Docência em Cursos de Mestrado ou Doutorado não é considerado experiência docente para fins de comprovação.

**** O candidato deve preencher com a sua pontuação calculada. No caso do preenchimento incorreto, falta de envio ou em branco, o candidato não poderá entrar com recurso para revisão da pontuação.